



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4059/2023  
14/09/2023 - 08:46  
ID 2241/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO \_\_\_/2023

**INDICO**, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno dessa egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar que interceda junto às secretarias responsáveis, **para que sejam realizadas campanhas de divulgação nas unidades de saúde e nos canais de comunicação do município, sobre os serviços de denúncia de violência contra idosos.**

Solicito após leitura em Plenário, que se oficie a autoridade competente.

## JUSTIFICATIVA

O Estatuto do Idoso, sancionado pela Lei n°. 10.741 de 1º de outubro de 2003, constitui uma importante ferramenta para o combate da violência contra a população idosa. Neste caso, o estatuto especifica os direitos fundamentais do idoso e estabelece os dispositivos que possibilitam que situações de abusos e maus tratos sejam punidas. Todavia, a legislação federal encontra dificuldades em seu cumprimento pela falta de conhecimento da população sobre os procedimentos adequados para denunciar os maus tratos, seja na forma de discriminação, negligência ou de lesão corporal do idoso.

Sendo assim, mostra-se necessário que o Poder Público divulgue nas unidades de saúde e nos canais de comunicação, sobre os serviços de denúncia de violência contra idoso, como o (Disque 100, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e Delegacias) em que a denúncia de violência doméstica e/ou hospitalar possa ser efetuada, bem como as características para o reconhecimento dos abusos cometidos contra a população idosa.

Certa da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Puccinelli, aos 13 de setembro de 2023.

Ana Maria dos Santos

Vereadora